



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 006/2019

Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Sílvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder ao **ANTONIO ALVES JUSTINO**, brasileiro, viúvo, portador do C.I. RG MG 7.390.754 SSP/MG, CPF 463.008.996-91, companheiro beneficiário, dependente da segurada ex-funcionário pública municipal inativa **VALDIVINA DAS GRAÇAS DIAS JUSTINO**, portadora da C.I. RG M 6.822.931 SSP/MG, CPF 909.320.996-53, cargo efetivo de Merendeiro da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 07/01/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora falecida, a partir de 07/01/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de janeiro de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR